



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 488

BAHIA - 09 de Março de 2026 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: O município de Oliveira dos Brejinhos, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92.

CONTRATADA: JPM MARMORES E GRANITOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.616.271/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e recuperação de piso monolítico à base de agregados minerais, tipo granilite, a ser aplicado em ambientes internos da creche municipal prof.^a Isabel Felix Ormond Leite, com espessura final mínima de 8 milímetros, contemplando todas as etapas técnicas e operacionais necessárias à perfeita execução do serviço, incluindo o preparo, limpeza, regularização e adequação da superfície existente, o fornecimento de materiais, o preparo da mistura em betoneira, a execução e posicionamento adequado das juntas, a aplicação contínua, nivelada e uniforme do revestimento, a realização de polimento mecânico com politriz, o estucamento técnico das superfícies, a aplicação de selador apropriado e o acabamento final com cera específica, garantindo resistência superficial, durabilidade, segurança, facilidade de manutenção e desempenho compatível com o uso institucional, tudo em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes e com as boas práticas da engenharia aplicáveis às edificações públicas destinadas ao atendimento educacional infantil.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.006,76 (cinquenta e dois mil, seis reais e setenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% no início da execução dos serviços e 50% após a conclusão integral do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Administração, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2035	3.3.9.0.39.0.0	1500

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 02 de março de 2026, e término em 02 de junho de 2026.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor fundamenta-se na comprovação de capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, na

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

apresentação de proposta com preço compatível com o mercado e no atendimento às exigências legais, fiscais e trabalhistas, revelando-se a opção mais vantajosa à Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, nomeado como Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 05 de março de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br